



Projeto 77-55

**- LEI Nº 726 -**

(Dispõe sobre anulação de verba  
orçamentaria)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI  
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente, em cr. \$ 4.800,00  
(quatro mil e oitocentos cruzeiros), a verba 1.80.1 8.15.2 - Mate-  
rial permanente - I - Aquisição de máquinas de contabilidade, de or-  
çamento.

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação, o § Unico  
da Lei 674, de 8 de Julho de 1.955 :-

§ Unico - O valor do presente crédito especial será co-  
berto com os recursos provenientes da anulação parcial de que se trata  
o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezem-  
bro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo, e publicada  
na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

*Argem BATALHA*

- ARGEM BATALHA -